



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Executivo Municipal, que sobre a fixação de novo prazo de vencimento aos contratos de financiamento habitacional da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A. – EMHAP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2020

Ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 16/2020, será acrescido um parágrafo que contará com a seguinte redação:

“Art. 2 (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º Os mutuários deverão receber a informação da prorrogação das parcelas, objeto de projeto de lei.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de maio de 2020

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR

COAUTORIA: Ver. Willians Bezerra - PT

